Maries Alana

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 006/2019 - FUNAB - DF

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002, NA FORMA ABAIXO.

PROCESSO SEI-GDF Nº 04002-00000417/2019-12.

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por intermédio da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL – FUNAB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19352609/0001-58, representado neste ato por Simone Pereira Costa Benck, na qualidade de Diretora Executiva, conforme Decreto de 12 de abril de 2019, DODF nº 71, 15 de abril de 2019, pág. 09, denominada CONTRATANTE, com sede no Parque Tecnológico, Granja do Torto, Brasília/DF, CEP 70.636-000, e **GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELLI,** doravante denominada contratada, **CNPJ nº 07.825.261/0001-90**, com sede na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 09, Torre 1.000, sala 509 - 512- Del Castilho – Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.765-000, Telefone: (21) 35941001 e E-mail: contato@ghsartex.com.br, representada por Leandro Pires Benevenuto, portador da carteira de identidade nº 12267067-2, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF, sob o nº 091.614.447-07, na qualidade de único sócio da empresa individual.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO</u>

2.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 29/12/2020 a 28/12/2021, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 29/12/2020 a 28/12/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

Diretora Executiva

Pela Contratada:

LEANDRO PIRES BENEVENUTO

Sócio



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE PEREIRA COSTA BENCK - Matr.0275379-0**, **Diretor(a) Executivo(a) da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal**, em 04/12/2020, às 16:05, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO PIRES BENEVENUTO**, **Usuário Externo**, em 07/12/2020, às 12:50, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **51651601** código CRC= **75E4DB4B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Parque Tecnológico BIOTIC - Granja do Torto Lote 4 - 2º andar - Bairro Granja do Torto - CEP 70636-000 - DF

34628866

04002-0000417/2019-12 Doc. SEI/GDF 51651601